

Agrestina/PE, 24 de abril de 2026.

Ofício GP nº. 109/2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Agrestina - PE.

Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
24/04/2026 nº 156
Maria José Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal Sancionada.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, o Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que **sancionou** à Lei Municipal aprovada por esta Casa Legislativa, devidamente descrita abaixo:

LEI MUNICIPAL	MATÉRIA
LEI MUNICIPAL N.º 1.765, DE 24 DE ABRIL DE 2026.	DENOMINA O VELÓRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA CÔNEGO JÚLIO CABRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a citada Lei foi devidamente sancionada no prazo legal, encaminho em anexo cópia para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade, renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSUE MENDES DA SILVA
Assinado de forma digital por
JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487
Dados: 2026.04.24 09:59:41 -03'00'

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -



LEI MUNICIPAL N.º 1.765, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

PUBLICADO

EM 27/04/2026

Secretaria de Administração

EMENTA: DENOMINA O VELÓRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA CÔNEGO JÚLIO CABRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o **VELÓRIO MUNICIPAL** localizado na Rua Cônego Júlio Cabral, ao lado do Cemitério Público Cecília Alves dos Santos (Neném de Palmira) da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, de “**VELÓRIO MUNICIPAL JOSÉ MOIZÉS DA SILVA**” (**ZÉ DE ALAÍZA**), como era conhecido popularmente.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, e consequentemente, utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487
Assinado de forma digital por
JOSUE MENDES DA
SILVA:21211205487
Dados: 2026.04.24 09:59:09 -03'00'

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito -



Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº
004/2026 do Poder Legislativo Municipal.
Autoria do Vereador João Antônio Leite.

LEI MUNICIPAL N.º 1.765, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO e PUBLICO no Quadro de Publicações desta Prefeitura, a **Lei Municipal n.º 1.765, de 24 de Abril de 2026**, que **“DENOMINA O VELÓRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA CÔNEGO JÚLIO CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Abril de 2026.

JOSUE MENDES DA
SILVA:21211205487

Assinado de forma digital por
JOSUE MENDES DA
SILVA:21211205487
Dados: 2026.04.24 09:58:31
+03'00'

JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito -

